



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.542, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Outorga permissão de uso de bens móveis ao
2º Pelotão da 4ª Companhia de Polícia
Militar Ambiental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 112, pautado pela alínea "j" do inciso I do art. 126, "caput" e § 3º do art. 131, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso ao 2º Pelotão da 4ª Companhia de Polícia Militar Ambiental, dos seguintes equipamentos pertencentes ao Município de Araraquara, afetados anteriormente ao 3º Subgrupamento de Bombeiros (SGB), desta cidade:

I – Barco em alumínio, com 6 metros, ano 2010, marca Petybrazil, modelo 600-S, acompanhado de 2 remos, patrimônio nº 79763; e

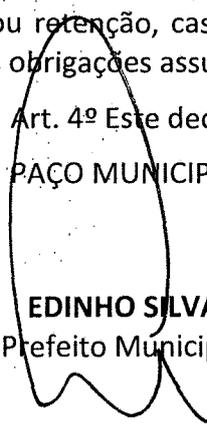
II – Carreta rebocar, placas DKI 2978, patrimônio nº 92393.

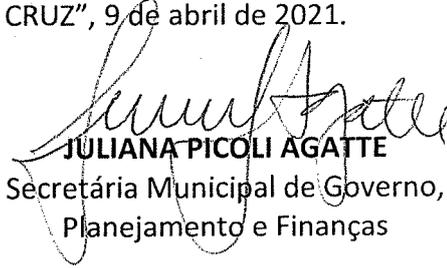
Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, respondendo o 2º Pelotão da 4ª Companhia de Polícia Militar Ambiental, por todos os encargos decorrentes da utilização dos equipamentos, incluindo, mas não se limitando, o pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Art. 3º Os equipamentos, bem como todos os seus acessórios reverterão ao patrimônio municipal, independentemente de notificação ou interpelação, sem direito a indenização ou retenção, caso o 2º Pelotão da 4ª Companhia de Polícia Militar Ambiental descumpra as obrigações assumidas

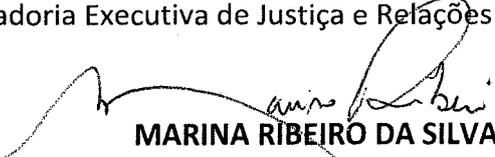
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 9 de abril de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 005.529/2021 ("RAP").